



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.011013/2025-00**

Interessada: **RAINELYS DEL VALLE MERCHAN SOSA**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.011013/2025-00. Interessada: RAINELYS DEL VALLE MERCHAN SOSA, nacional da Venezuela. Infração e Notificação nº 0183\_02552\_2025 e Infração e Notificação nº 0183\_00051\_2024, que aplicaram a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não tem trabalho e não tem condições de pagar a multa. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso do Auto de Infração e Notificação 0183\_00051\_2024, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicada, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como pedido de reconsideração em relação ao Auto de Infração e Notificação 0183\_00051\_2024, tornando-o INSUBSISTENTE, bem como o Auto de Infração nº 0183\_02552\_2025, e as multas neles discriminadas, nos termos do artigo 312, §8º, do Decreto 9.199/2017, e do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria 218/2018, do Ministério da Justiça. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**SOARES CUSTÓDIO**

**de Polícia Federal**

**NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**MARCOS**

**Delegado**

**Chefe do**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, **Chefe de Núcleo**, em 31/12/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142869299&crc=091F9FB9)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142869299&crc=091F9FB9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142869299&crc=091F9FB9).

Código verificador: **142869299** e Código CRC: **091F9FB9**.